



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**PORTARIA N.º 4.938, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal, Sr. **LUCAS SCHAINHUK**, matrícula 200809, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozadas a partir de 14/01/2025 a 23/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

**PORTARIA N.º 4.940, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração do cargo de Psicólogo - 30 horas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera nesta data 18/01/2025 a Sr. Diego Aparecido de Gaspari Alves, matrícula 200967, ocupante do cargo de Psicólogo - 30 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de convocação n.º 103/2024, em conformidade com a Leis n.º 638/2013; 847/2017 e 1.041/2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

**PORTARIA N.º 4.941, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração do cargo de Psicólogo - 30 horas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera nesta data 16/01/2025 a Sr.ª, EDUARDA MACHADO STASZAK, matrícula 900047, ocupante do cargo de Psicólogo- 30 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de convocação n.º 002/2023, em conformidade com a Leis nº 638/2013; 847/2017 e 1.041/2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARTECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.942, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder de férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **JOICE DIAS DO CARMO** matrícula 700062, lotado no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR (TITULAR)**, a serem gozadas a partir do dia 13/01/2025 à 11/02/2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.943, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria municipal da Assistência Social:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DE GOZO</b>
Rosa Helena Pacifico Bovo	03/05/2023 a 02/05/2024	21/01/2025 a 09/02/2025
Maria Julia de Oliveira Pascoal	23/08/2023 a 22/08/2024	21/01/2025 a 30/01/2025
Rosangela Leal Sobreira	01/08/2023 a 31/07/2024	21/01/2025 a 09/02/2025
Sidnei Gonçalves Firino	18/12/2023 a 17/12/2024	21/01/2025 a 04/02/2025
Suelen Camila da Rocha Rabelo	17/01/2024 a 16/01/2025	21/01/2025 a 04/02/2025

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.944, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (quinze) dias a servidora pública do município, Srª. **JOSIANE CAMPANHOLI MOREIRA**, matrícula 200762, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a serem gozadas a partir do dia 21/01/2025 à 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/20224.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.945, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria municipal de viação e secretaria de obras.

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ADRIANO CORREIA	28/11/2023 a 27/11/2024	21/01/2025 a 25/01/2025
CLOVIS LOPES	06/04/2024 a 05/04/2025	21/01/2025 a 25/01/2025
JOÃO GEHRKE	01/04/2023 a 31/03/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
LOURIVAL	01/01/2023 a 31/12/2023	06/01/2025 a 25/01/2025
THIAGO DONIZETE ROHLING TORRES	02/02/2024 a 01/02/2025	21/01/2025 a 25/01/2025

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.946, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

CONCEDER, férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. ANDERSON FERREIRA DE ABREU, Matrícula 200940, lotado no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, a serem gozadas a partir do dia 21/01/2025 à 30/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N. °4.947, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA**, matrícula 200873, lotada no cargo de provimento efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**”, gozadas a do período de 21/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.948, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor pública do município, Sr **CLAUDEMIR DOS SANTOS**, matrícula 200535, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 16/01/2025 à 14/02/2025, referente ao período aquisitivo de 31/05/2023 a 30/05/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.949, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **SIDNEI DOS SANTOS**, Matrícula 200904, lotado no cargo de Oficial da Construção Civil, a serem gozadas a partir do dia 08/01/2025 à 06/02/2025, referente ao período aquisitivo de 18/04/2023 a 17/04/2024.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2024**

### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

**CONTRATADO:** DOVANIR CAETANI - RG Nº 4.098.314-7-SESP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas Conduzir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, veículos de transporte coletivo da frota municipal, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quanto a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 1.932.03 Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos

**PERÍODO:** Início em 20/01/2025 e término em 18/07/2025

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2024**

### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

**CONTRATADO:** PAULO FRANCISCO ALVES - RG Nº 1.187.821-1-SESP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas Conduzir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, veículos de transporte coletivo da frota municipal, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quanto a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 1.932.03 Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos

**PERÍODO:** Início em 20/01/2025 e término em 18/07/2025

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2024**

### **EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

**CONTRATADO:** PAULO FRANCISCO MACHADO-RG Nº 3.941.314-0-SESP/PR

**OBJETO:** Para prestar serviços na função de **MOTORISTA CATEGORIA D**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas Conduzir automóveis, camionetas, caminhões, veículos de cargas pesadas, veículos de transporte coletivo da frota municipal, visando transportar pessoas, cargas, materiais e equipamentos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que vai utilizar, comunicando à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zelar pela segurança de terceiros e de passageiros; Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais e de pessoas, e quanto a estes, observar nos pontos de parada a orientação para que não atravessem a rua.

**SALÁRIO INICIAL:** R\$ 1.932.03 Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos

**PERÍODO:** Início em 20/01/2025 e término em 18/07/2025

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO DE LIDIANOPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3636

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

#### **TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Despacho de processo licitatório, em razão Interesse Público.

Referente: Pregão Eletrônico nº 68/2024 – Processo: nº: 93/2024.

Objeto: Aquisição de barcos de pesca, item este que restou deserto do Pregão Eletrônico nº 12/2024, seguindo o disposto no convenio nº 949217/2023, objetivando atender a demanda socioeconômica do município de Lidianópolis.

O Prefeito do Município de Lidianópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e justificativa fundamentada no processo e com vistas a refazer uma nova licitação para a satisfação a aquisição do Objeto. **RESOLVE DECLARAR DESERTA** o procedimento de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 68/2024, cujo objeto é Aquisição de barcos de pesca, item este que restou deserto do Pregão Eletrônico nº 12/2024, seguindo o disposto no convenio nº 949217/2023, objetivando atender a demanda socioeconômica do município de Lidianópolis, constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 13 de novembro de 2024, às 09:00 horas, diante disso foi considerado DESERTO.

Publique-se.

Lidianópolis, 13 de novembro de 2024

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal